



LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Comunitária do Bairro da Chácara - ACOBAC.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comunitária do Bairro da Chácara - ACOBAC, através do Projeto Viva a Diferença

Parágrafo Único – Tem como finalidade o presente Convênio desenvolver atividades sócio-educativa que valorizem a vida, levando em consideração a realidade e a cultura das famílias envolvidas.

Art. 2º O projeto que trata o Art. 1º será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º O prazo deste convênio será até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data da assinatura do mesmo, podendo ainda suas disposições ser alteradas a qualquer tempo pelo órgão coordenador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito